

Ata - SEI nº 106/2022/CF-EBSERH

Brasília, 31 de maio de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 106ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de maio de 2022, às 9:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, via *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal: Sérgio Yoshimasa Okane, membro titular, representante do Ministério da Saúde (MS); e Daniel Brasiliense e Prado, membro suplente, representante do Ministério da Economia (ME).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Leonardo Fernandez Zago, Assessor de Planejamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Franco Nero Dias Marçal, Presidente da Comissão de Ética (CET); e José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. E, na secretaria dos trabalhos, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral Substituta.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 105ª reunião;
- 2) Situação de adimplência da Ebserh;
- 3) Processo 23477.004788/2021-65: Relatório de atividades da Comissão de Ética do 3º (terceiro) quadrimestre de 2021; e
- 4) Processo 23477.004463/2022-63: Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022 - Ano Base: 2021.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 105ª reunião do Conselho Fiscal**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Em atenção ao item disposto no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a DOF apresentou a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta a seguir: Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; e Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin), ambos em situação regular. Foram apresentadas também as certidões das Secretarias de Estado de Fazenda das unidades da federação onde a Ebserh possui filiais, consoante demanda do Conselho Fiscal para acompanhamento periódico desses registros, as quais estão negativas. Explicou-se que, no caso de 2 (duas) unidades hospitalares da Rede

Ebserh não foi possível emitir as certidões das respectivas Secretarias de Estado em razão de problemas técnicos nos sítios eletrônicos. A Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União estão como pendentes. A certidão junto à Receita Federal se encontra pendente, em razão de malha fiscal de retenções de INSS de prestadores de serviços com mão de obra exclusiva, declarados no REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) e pendentes de recolhimento do FGTS. Aguarda-se a apropriação nas Unidades para regularização, porém a Ebserh possui certidão emitida válida até 9 de novembro de 2022. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST); e a certidão da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME, estão positivas, sob gestão, respectivamente, da Consultoria Jurídica da Ebserh (Conjur) e da DGP. A certidão positiva no TST refere-se à processo judicial junto à 9ª (nona) Vara do Trabalho de Brasília, Distrito Federal, e as providências pertinentes para sanar a questão estão sendo adotadas pela Conjur.

- Em seguida, a DGP informou sobre a situação dos apontamentos que constam na Certidão da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME, pontuando que, atualmente, há 26 (vinte e seis) apontamentos, dos quais 22 (vinte e dois) estão no aguardo da comunicação dos pagamentos realizados aos órgãos fiscalizadores, para acompanhamento das quitações/baixas. Contudo, 4 (quatro) apontamentos passaram a constar na certidão do ME mais recentemente, e não constam nos registros as razões de apontamento, todavia já solicitou as informações aos Hospitais Universitários Federais (HUFs), bem como o envio à DGP dos autos de infração. Lembrou que são encaminhadas orientações recorrentes aos HUFs da Rede a respeito do assunto e que os apontamentos que constam na certidão da referida Secretaria do ME são referentes aos registros de notificações decorrentes das autuações, com a informação da última situação constante em cadastros administrativos pelo emitente.

3) Processo 23477.004788/2021-65. A Comissão de Ética (CET) apresentou ao Conselho Fiscal o seu **Relatório de atividades referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2021**, como boa prática de governança corporativa e item avaliado por órgãos de controle e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-ME). No documento, constam as referências legais e normativas que regulamentam a atuação do colegiado, assim como o reforço ao Valor institucional que 'a ética é inegociável', conforme consta no Mapa Estratégico da Ebserh. Sobre as atividades desenvolvidas no período, foram consignados os tipos de processos recebidos, distribuídos nas seguintes categorias: assuntos internos da CET, consultas, denúncias e solicitação de informações. Nesta última categoria, estão compreendidas as demandas da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República (CEP-PR), da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR), da Sest-ME, dos órgãos de controle e outros. Na comparação dos tipos de demandas nos anos de 2020 e 2021, verificou-se aumento de 72% (setenta e dois por cento) no número de processos recebidos pela CET. No 3º (terceiro) quadrimestre de 2021, foram reforçadas as ações relacionadas aos fluxos internos, consoante a legislação vigente e em alinhamento com outras áreas que atuam em parceria com a comissão, principalmente a Ouvidoria-Geral e a Corregedoria-Geral. No que tange, especificamente, às ações de conformidade, foi cumprida a ação atribuída à CET no Plano de Ação de implementação da Lei nº 13.709, de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e houve contribuição a questionários de gestão e governança encaminhados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria-Geral da União (CGU) e Sest-ME. Destacou-se a continuidade dos atendimentos realizados com agendamento direto pelos interessados, via ferramenta *Calendly*, disponível no portal da Ebserh; após adoção dessa ferramenta pela comissão, a iniciativa passou a ser utilizada também por outras áreas. Fez-se menção, ainda, às ações integradas com a CEP-PR, órgão central do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, com a participação no VII Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética, tendo sido a boa prática da CET, referente à adoção do *Calendly*, que ampliou o acesso à comissão, publicada no Caderno de Boas Práticas dessa edição do certame promovido pela CEP-PR. No âmbito das ações de caráter continuado, ressaltou-se duas atividades iniciadas no segundo quadrimestre de 2021 e que passaram a ter caráter permanente para o colegiado, a saber: participação na palestra de integração de novos empregados e publicação mensal do boletim informativo, divulgado para a Rede Ebserh, com assuntos atinentes às questões éticas.

- Os membros do Conselho Fiscal parabenizaram a equipe pelo trabalho realizado.

4) Processo 23477.004463/2022-63. Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XXXII, do Estatuto Social da Ebserh, a ACCIGR apresentou ao Conselho Fiscal a **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022, referente ao exercício social de 2021**, subscrita pelo Conselho de Administração (CA), em conformidade com o disposto no art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303/2016. O documento demonstra a concretização dos objetivos das políticas públicas para atendimento do interesse coletivo que justificou a criação da Ebserh,

com definição dos recursos empregados e os impactos econômico-financeiros relacionados ao atendimento dos compromissos estabelecidos. Ademais, trata-se de marco de conformidade importante, sendo publicada anualmente, em atenção à orientação da Sest-ME. A Carta Anual está estruturada com os seguintes tópicos: mensagem do Presidente do Conselho de Administração; dados de identificação da Empresa; interesse público subjacente às atividades empresariais; políticas públicas; metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos das políticas públicas; recursos para custeio das políticas públicas; impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas; comentários dos Administradores; estrutura de controles internos e gerenciamentos de riscos; fatores de risco; remuneração; outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas; conclusão, com itens relacionados à visão e ações de transparência da Ebserh.

- O Conselheiro representante do Ministério da Saúde cumprimentou o Assessor pelo trabalho executado.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral Substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

SERGIO YOSHIMASA OKANE

MS

DANIEL BRASILIENSE E PRADO

ME

MILENA CONCEIÇÃO DA COSTA

Secretária-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Brasiliense e Prado, Conselheiro(a)**, em 11/07/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Yoshimasa Okane, Conselheiro(a)**, em 11/07/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Conceicao da Costa, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 25/07/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22731353** e o código CRC **79BFB72D**.

Referência: Processo nº 23477.010915/2022-46 SEI nº 22731353